



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA**



LEI Nº 463/2014

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal ratificou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miraima inclusos no Anexo I, que tenham carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir da edição desta lei, ficam ampliados e efetivados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - Nenhum servidor efetivo perceberá menos do que 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal constantes no Anexo I, onde existam servidores identificados com duas matrículas, proveniente de dois concursos de carga horária de 20 horas, passarão a ter matrícula unificada sem prejuízo de qualquer direito adquirido pelo servidor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPLANADA DA ESTAÇÃO - PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Fevereiro de 2014.


ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA**



ANEXO I - LEI Nº 463/2014

| CÓDIGO | CARGO/FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA DIÁRIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 005 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 08 horas | 40 horas |
| 007 | AGENTE DE PREVENÇÃO EPIDEMIOLÓGICA | 08 horas | 40 horas |
| 009 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 08 horas | 40 horas |
| 011 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 08 horas | 40 horas |
| 013 | MOTORISTA | 08 horas | 40 horas |
| 025 | TRATORISTA | 08 horas | 40 horas |
| 027 | VIGILANTE | 08 horas | 40 horas |

ESPLANADA DA ESTAÇÃO - PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Fevereiro de 2014.


Roberto Ivens Uchfoa Sales
Prefeito Municipal